



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA
(Art. 72, inc. I ao VIII)**

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	PÁG
SALC	Capa - Registrar o respectivo NUP, órgão de origem, interessado, assunto.	☒	()	()	-
	Índice - esse checklist substitui o índice.	-	-	-	
	Termo de autuação (art. 2º da Portaria Normativa MD nº 1.243, de 21 SET 06).	☒	()	()	
Setor Requisitante	Pesquisa de preço.	☒	()	()	
	Termo de Referência ou Projeto Básico simplificado com aprovação da autoridade competente.	☒	()	()	
	a. Justificar a não utilização do sistema de Cotação Eletrônica (art. 51 do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19 - vide §2º do mesmo artigo).	()	()	☒	
	DIEx de Requisição.	☒	()	()	
SALC	Despacho Fiscal Adm / OD	☒	()	()	
	BI de autorização do empenho da despesa.	☒	()	()	
	Juntar a Nota de Movimentação de Crédito (NC).	☒	()	()	
	Certidões de Regularidade Fiscal (Contratação Direta): a. Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional; b. Certidão da Dívida Ativa da União; c. Certidão de Regularidade do FGTS; e d. Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).	☒	()	()	
	Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF na data da emissão da Nota de Empenho (NE).	☒	()	()	
	Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da emissão da NE (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI nº 1454/DF).	☒	()	()	

	Consulta impressa consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP)	☒	()	()	
	Nota de Empenho (NE).	☒	()	()	
SCRGSTD	Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	()	()	()	

MINISTÉRIO DA DEFESA
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no art. 3º e seguintes da Portaria Normativa - MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, autuo o Processo Administrativo nº 64201.008636/2021-59, que trata da Contratação de Serviço de Confecção e Instalação de Persianas para a Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), constituído inicialmente por:

1. ETP de 29 NOV 21;
2. DFD de 6 DEZ 21;
3. DIEX nº3400-DGEO/2ºCGEO de 6 DEZ 21;
4. Termo de Referência de Dispensa Eletrônica nº 20/2021 de 6 DEZ 21;
5. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20/2021 de 6 DEZ 21;
6. Certidões da empresa Déborah Paulina Corrêa Marcolino; e
7. Relatório de Classificação de Fornecedores da Dispensa Eletrônica nº 20/2021 de 16 DEZ 21.

Quartel em Brasília, DF, 16 de Dezembro de 2021.


ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO - Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. No ano de 2009, no contexto do Projeto Radiografia da Amazônia, foram adquiridos uma torre de processamento, para tratar as imagens de radar da região da Amazônia, assim como dois nobreaks com 4 módulos de baterias, sendo cada módulo possuindo 32 baterias. Naquela época, os dois nobreaks tinham a função de manter o fornecimento de energia elétrica para todo o pavilhão da Divisão de Geoinformação (DGEO), mantendo o processamento das imagens de radar funcionando 24 horas por dia.
- b. Atualmente, existem outros projetos em andamento na DGEO, como o SisFron, o Mapeamento de Interesse da Força, Operação Piauí / Ceará, entre outros, os quais dependem do fornecimento contínuo de energia elétrica para o bom andamento dos trabalhos.
- c. Em 2016, ainda dentro do contexto da Radiografia da Amazônia, devido o estado de inutilidade das baterias dos nobreaks, somado da instabilidade de fornecimento de energia elétrica pela empresa concessionária, foi necessário a realização de uma manutenção emergencial em apenas um dos nobreaks, e nessa manutenção, foram trocadas 64 baterias, deixando apenas um nobreak operacional.
- d. Desde 2016 este nobreak estava operacional na DGEO, sendo que o outro nobreak continuou desligado desde então. Atualmente, principalmente nos períodos chuvosos, em que aumenta a instabilidade do fornecimento de energia elétrica, cresce de importância o pavilhão da DGEO possuir um dispositivo de segurança para os seus equipamentos elétricos e eletrônicos, sendo que os dois nobreaks da DGEO, que antes seguravam a carga de todo pavilhão, hoje em dia estão totalmente inoperantes.
- e. A aquisição de 128 (cento e vinte e oito) baterias de NOBREAK para a Divisão de Geoinformação servirá para trocar as baterias dos 4 (quatro) módulos de baterias dos dois

nobreaks, deixando com isso, os dois nobreaks operacionais, suprimindo as necessidades de fornecimento contínuo de energia para o pavilhão da DGEO. Essa demanda está inserida no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO04).

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. A solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

Equipamentos disponíveis:

Na Sala dos Servidores da DGEO possui um nobreak que necessita de reposição de baterias.

Equipamentos dentro do prazo de cobertura de garantia contratual:

As baterias não estão dentro do prazo de garantia do fabricante.

Qualidade e compatibilidade com os equipamentos:

As baterias estacionárias deverão ser novas e de primeiro uso em todos os seus componentes. Os suprimentos devem seguir a descrição e especificação técnica determinada, a fim de evitar qualquer incompatibilidade com os ativos de TIC.

Prazo de validade:

As baterias deverão ter garantia mínima de 12 meses contados do respectivo aceite definitivo. O intervalo entre a data de fabricação e a data do aceite definitivo não deve superar 06 meses.

Requisitos de sustentabilidade:

Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Os bens deverão ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme Pesquisa de Preços apresentada, nos moldes da Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME, obteve-se o preço de referência unitário no valor de **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais), e valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). Para tanto, foram

realizadas buscas no Painel de Preços, contratações similares de outros órgãos públicos e pesquisas em sítios da internet, atendente a ordem estabelecida no Art. 5 da referida IN. No momento da pesquisa, foi localizada a Ata de Registro de Preços da empresa CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS – EIRELI, originada do Pregão Eletrônico nº 40/2020, gerenciada pela BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA, cujo preço seria o mais em conta, inicialmente utilizado para compor o valor de referência (em atendimento ao inciso II do Art. 5º da IN nº 73/2020-SEGES/ME). Foi identificado que a Ata suprarreferida não aceita adesões, sendo assim foram feitas tentativas de buscar outras Atas que atendessem a demanda, mas não foi obtido sucesso, por falta de Atas vigentes com disponibilidade de adesão. A empresa CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS – EIRELI, encaminhou orçamento de venda das baterias estacionárias 12V de 70 amperes, saindo a **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) o preço unitário, gerando um total de **R\$ 39.680,00** (trinta e nove mil seiscientos e oitenta reais) no mesmo valor referente a licitação supracitada. Considerando que a aquisição pretendida é urgente, conforme apontado por este Centro, informando que a ausência da substituição das baterias já tem ocasionado problemas de funcionamento do nobreak, acredita-se que não seja mais viável aguardar por eventuais manifestações de algum órgão gerenciador de Atas, sendo necessário a verificação de outra forma de contratação.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assim, pelo exposto, a solução a ser contratada será a aquisição de Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak, visando o atendimento da urgente demanda do 2ºCGEO, que se dará mediante a Dispensa Eletrônica. Uma vez que as baterias atuais estão perdendo constantemente sua funcionalidade, seria a melhor solução encontrada para a aquisição de novas baterias estacionárias para o nobreak em tempo hábil.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da demanda observará o que segue: As baterias serão instaladas em duas unidades de nobreak, sendo 64 unidades de baterias para cada um, localizados na sala dos servidores (torre de processamento) da DGEO. A especificação e a quantidade total de baterias estacionárias para o nobreaks são indicadas no quadro abaixo:

Especificação do Objeto	Quantidade
Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak	128

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo total de **R\$ 39.680,00** (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais), mesmo preço repassado em orçamento menos oneroso aos cofres públicos, pela empresa CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS – EIRELI, que servirá de referência para a contratação quando da elaboração do Termo de Referência.

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto dos itens em questão.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes quanto à aquisição de suprimentos.

IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da compra dos itens de escritório, está contemplando as notas de crédito (NC): 2021 NC 404407 e 2021 NC 404461 e Plano Interno (PI): K4CCIFGDEGE e K4CAIFGPRCA. A demanda da bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak, está inserida no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO04).

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as necessidades de continuidade dos trabalhos e atividades do 2ºCGEO. Evitar a perda de dados e interrupção do fornecimento de energia. Preservar a devida funcionalidade aos equipamentos atualmente em uso. Preservação de bens públicos (servidores e microcomputadores).

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Cadastramento de Dispensa Eletrônica no sistema correspondente, a fim de fornecedores do ramo sejam convocados a enviarem suas propostas.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente compra não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a compra mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a efetivação da compra pretendida. A contratação atenderá de forma eficiente as necessidades do 2ºCGEO, em compatibilidade com as normas aplicáveis à contratação.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM

Adjunto da Divisão de Geoinformação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- I - Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar;
- II - Autorizo abertura do respectivo processo de execução da despesa, conforme parecer descrito no item “Declaração da viabilidade ou não da contratação” deste documento, consubstanciada no art. 50, inciso IV e Parágrafo §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e
- III - O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Brasília, DF, 29 de novembro de 2021.


VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: 2º Centro de Geoinformação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Geoinformação	
Responsável pela Demanda: JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM	
E-mail: pedrosa.jose@eb.mil.br	Telefone: (61) 3415-3885
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço/aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Este Centro possui equipamentos eletrônicos como computadores e servidores no pavilhão da Divisão de Geoinformação (DGEO) que são utilizados nas atividades de produção cartográfica e necessitam de dispositivos que regulam a voltagem, a pureza da energia e a disponibilização contínua da rede elétrica que alcança esses equipamentos, realizando a alimentação e proteção de quedas e variações bruscas de energia elétrica. Os equipamentos que executam esta função (nobreak) foram adquiridos em 2009 por este Centro, e dos dois nobreaks adquiridos no referido ano, apenas um foi mantido em 2016, e no presente momento, ambos estão com as baterias inutilizadas, sendo necessária a substituição para que retorne a funcionalidade dos dois nobreaks que utilizam 64 baterias cada.	
2. Quantidade de serviço/material a ser contratado.	
128 (cento e vinte e oito) Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak.	
3. Previsão de data para entrega dos materiais.	
30 dias a partir da nota de empenho.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.	
Indico-me para planejar a contratação.	
Brasília, DF, 6 de dezembro de 2021.  JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM Adjunto da Subdivisão Técnica	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

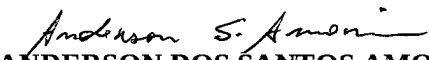
() Gestão de Contrato

Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Descontinuidade do processo de dispensa		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilizar “lições aprendidas” com processos já concluídos; Realizar contratos com empresa através de e-mail ou telefone para confirmar o aceite do processo. Consultar outras soluções de mercado.	Equipe de Planejamento e SALC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Corrigir as falhas iniciais com as empresas identificadas, dar início a um novo processo de contratação.	Equipe de Planejamento	

Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Descontinuidade do processo de dispensa		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Seguir as normas do TR do gerenciador para a notificação da empresa.	Fiscal técnico e SALC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Ligar para a empresa a fim de solucionar problemas.	Fiscal técnico	

Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
1.	Quebra de expectativa e possível dano ao erário.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigir documentação prevista em lei para garantir a capacidade financeira e técnica do fornecedor	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Localizar Registro de Preço (ATA) válido de outro órgão da Administração Federal que esteja adequado a necessidade de negócio.	Fiscal técnico e SALC	

Brasília, DF, 25 de novembro de 2021.

Integrante presidente da Equipe de Contratação	Integrante requisitante
 JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM 010039155-6	 ANDERSON DOS SANTOS AMORIM – 3º Sgt 111106627-8



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO

O objeto da presente pesquisa de preço é a aquisição de Microcomputador.

2. METODOLOGIA

a. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 7 AGO 20, a pesquisa de preço será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: **(I)** Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>>; **(II)** Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; **(III)** Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; e **(IV)** pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

b. Conforme relatório anexo gerado no site do painel de preços, o valor unitário médio obtido foi de **R\$ 488,33**.

c. Nesse sentido, esta Organização Militar realizou a pesquisa de preço conforme o Inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 7 AGO 20, utilizando os seguintes parâmetros:

(I) – Pesquisa no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>>;

Objeto	Contratante / UASG	Ata SRP/ Dispensa	Valor Unitário (R\$)	Qnt	Valor Total (R\$)
Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA (160413)	40/2020	310,00	128	39.680,00
	10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO/ MEX-CE (160049)	20/2021	485,00	128	62.080,00
	AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A (399003)	06/2021	670,00	128	85.760,00

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	UASG, Item e Licitação	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
-	-	-	-

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor	Local da Pesquisa	Acesso em	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
-	-	-	-	-	-

IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor	Local da Pesquisa	Acesso em	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
-	-	-	-	-	-

3. ESCOLHA DO FORNECEDOR

a. Após análise detalhada da descrição e eliminadas as discrepâncias e com a finalidade de escolher o melhor preço e menos oneroso para a Administração Pública, verificou-se que o preço de referência e o fornecedor a ser contratado é:

FORNECEDOR	CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI-ME (CNPJ: 15.731.313/0001-97)
PREGÃO: 40/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA (UASG: 160413)

Brasília, DF, 20 de novembro de 2021


JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM
Adjunto da Divisão de Geoinformação

CONECTA

TERMO DE CONCORDE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.313/0001-97, concorda em fornecer o item abaixo relacionado, relativo a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico n.º 40/2020, UASG 160413 da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA, nas mesmas condições da Ata.

Item	Descrição	Und	Qtde	R\$ Unt.	R\$ Total
13	Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak. Fabricação Nacional, Garantia: 24 meses. MARCA: FREEDOM MODELO: DF1000	Pç	128	R\$ 310,00	R\$ 39.680,00

Prazo de entrega: até 10 dias úteis

Órgão: 2º Centro De Geoinformação

Endereço de entrega: EPTC DF 001, Km 4,5 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - Brasília - DF - CEP: 71.559-901

Telefone: 34153864 - (61) 99805.14.10

**CONECTA
DISTRIBUIDOR
DE BATERIAS
EIRELI:157313
13000197**

Assinado de forma
digital por CONECTA
DISTRIBUIDOR DE
BATERIAS
EIRELI:1573131300019
7
Dados: 2021.11.23
14:13:17 -03'00'

Curitiba, 23 de Novembro de 2.021

CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI ME
Jackson Luiz Pazetto
Sócio gerente

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 625,00	R\$ 670,00	R\$ 485

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
UNIDADE	288368	2021, 2020	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2021

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Pneus, Baterias e afins; visando atender as necessidades do 10º Depósito de Suprimento como órgão provedor da 10ª Região Militar.

Quantidade Ofertada: 62

Valor Proposto Unitário: R\$ 742

Valor Unitário do Item: R\$ 485

Código do CATMAT: 288368

Descrição do Item: BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM:70 AH, APLICAÇÃO:NO BREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORNES P/ PARAFUSOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CRAL TOP LINE

Data do Resultado: 28/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

CNPJ/CPF: 24384947000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Santos Port Authority - SPA.

Quantidade Ofertada: 32

Valor Proposto Unitário: R\$ 780

Valor Unitário do Item: R\$ 670

Código do CATMAT: 288368

Descrição do Item: BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM:70 AH, APLICAÇÃO:NO BREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORNES P/ PARAFUSOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GETPOWER

Data do Resultado: 28/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 13303289000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A

Órgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00175/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias estacionárias.

Quantidade Ofertada: 96

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.100

Valor Unitário do Item: R\$ 720

Código do CATMAT: 288368

Descrição do Item: BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM:70 AH, APLICAÇÃO:NO BREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORNES P/ PARAFUSOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GETPOWER

Data do Resultado: 10/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 13303289000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Brasília, DF, 6 de dezembro de 2021.

Do Chefe da DGEO

Ao Sr Chefe da S4

Assunto: solicitação de abertura de dispensa eletrônica (baterias de nobreak)

1. Sobre o assunto, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a requisição abaixo discriminada, a ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, para adquirir 128 baterias de nobreak para a DGEO, utilizando o recurso:

a. Nota de Crédito (NC): 2021 NC 404407 e 20201 NC 404461.

b. Plano Interno (PI): K4CCIFGDEGE, e K4CAIFGPRCA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT DA MEDIANA	VALOR TOTAL DA MEDIANA
1	Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak	128	R\$ 310,00	R\$ 39.680,00
Total da Requisição				R\$ 39.680,00

2. Justificativas:

a) Faz-se necessária a aquisição de 128 (cento e vinte e oito) baterias de NOBREAK para a Divisão de Geoinformação uma vez que estas baterias sustentam a carga elétrica de todo o pavilhão da DGEO, sendo estas baterias parte de dois nobreaks instalados na torre de processamento da DGEO no ano de 2009. Essas baterias, atualmente, estão inutilizadas, tal fato somado com o período de chuvas tornou imprescindível a utilização de nobreaks para proteger os equipamentos eletrônicos e manter a continuidade do fornecimento de energia elétrica no pavilhão da DGEO. Essa demanda está inserida no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO04).

b) A referida solicitação está sendo feita oportunamente após o prazo limite de empenho, pois, conforme exposto na alínea "a", o período chuvoso na região do Distrito Federal aumentou a descontinuidade do fornecimento de energia pela empresa concessionária, o que sobrecarregou o restante de vida útil das baterias do nobreak, resultando em sua completa inoperabilidade, deixando todo o pavilhão da DGEO exposta aos problemas climáticos e de falta de energia elétrica.


JOSE ROBERTO BERITHE PEDROSA - Cap
Chefe da DGEO

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2021.
Processo Administrativo n.º 64201.008636/2021-59**

Torna-se público que o 2º Centro de Geoinformação do Exército Brasileiro, por meio da Subseção de Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SÊGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07/DEZ/2021

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

Horário de encerramento da sessão: 14:00h do dia 10/12/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de compra por dispensa de licitação de Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTERGA	PRAZO DE ENTREGA
1	Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak	-	Unidade	128	R\$39.680,00	Brasília-DF	30 dias úteis

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s):

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor:

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,50 (cinquenta centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei,

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso,

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso,

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário,

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Brasília, DF, 06 de dezembro de 2021.



VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Centro de Geoinformação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - 2º CGEO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2021,
Processo Administrativo n.º 64201.008636/2021-59

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - 2º CGEO, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Estrada Parque do Contorno (EPCT) DF-001 Km 4,5, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71559 - 901, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160056 - 2º CGEO

Data/horário do início de recebimento das propostas: 07/12/2021 - 08:00h (horário de Brasília)

Data/horário do início da fase de lances: 07/12/2021 – 08:00h (horário de Brasília).

Data/horário do término da sessão: 10/12/2021 - 14:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

Ord	Descrição	Und	Qtd	VI Unit	VI Total
01	Bateria estacionária recarregável 12V, 70 amperes, para uso em nobreak	Und	128	310,00	39.680,00
Valor Total					39.680,00

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 39.680,00** (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º CGEO poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2021NC 404407	00001	171419	0100000000	33.90.30	K4CCIFGDEGE
2021NC 404461	00001	171419	0100000000	33.90.30	K4CAIFGPRCA

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º CGEO, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º CGEO poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º CGEO correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Estrada Parque do Contorno (EPCT) DF-001 Km 4,5, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71559 - 901, no horário de 9h40 às 12h e de 13h às 16h no Almoxarifado. O agendamento da entrega deve ser pelo telefone (61) 3415-3865 / 3885 ou por meio do e-mail: almox.cigex@gmail.com.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º CGEO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM:

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei,

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total,

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
 - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (61) 3415-3864, ou pelo e-mail salc2cgeo@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º CGEO.

18. ANEXOS

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Imagem ilustrativa.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2021

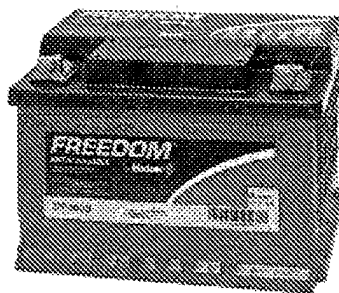


VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel
Ordenador de Despesas do 2º CGEO

ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) - IMAGEM ILUSTRATIVA

A presente imagem ilustrativa visa servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este Centro,

ITEM Nº 01:





Fl. Nº 40



sevensolucoesintegradas@gmail.com



(61) 98114-4838



(61) 98114-4838

Rua 44 Quadra 150 Lote D Lote 02
Parque Industrial Mingone,
Luziânia/GO- 72855-150

38.475.649/0001-31

UASG-ÓRGÃO: 160056

NÚMERO: 202021

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames estabelecidos, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da(o) **COTAÇÃO/DISPENSA/PREGÃO Nº 20/2021**, discriminados de acordo com o termo de referência, conforme relacionados a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QNT	UNID.FORNC	UNT	TOTAL
1	Bateria estacionária recarregável 12 V, 70 amperes	DELFOR	DF1000	128	UNIDADE	R\$ 309,80	R\$ 39.654,40

Imagem do Produto

R\$ 39.654,40

Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de **30 (trinta)** dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

4. **Declaramos**, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. **Declaramos** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

6. **Declaramos**, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

7. **Declaramos** que atendemos aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012.

8. **Declaramos** que não fazem parte de seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada pela licitação, na forma do art. 2º, inciso VI da Resolução do CNJ nº 7 de 2005, alterada pela Resolução do CNJ nº 229 de 2016. Ressalte-se que a vedação aqui descrita se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

9. **Declara** que estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
Banco	336 - Banco C6 S.A.
Empresa/Razão Social	DÉBORAH PAULINA CORRÊA MARCOLINO
CPF	047.018.381-01
CNPJ	38.475.649/0001-31
Agência	0001
Conta	3396718-0
Pix	3847564900131

Atenciosamente,

Luziânia/GO, 10 de dezembro de 2021.

Déborah Paulina Corrêa Marcolino

DÉBORAH PAULINA CORRÊA MARCOLINO

047.018.381-01





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101
CNPJ: 38.475.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:14 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **C6F4.37F7.5043.3EDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

38.475.649/0001-31

Razão Social:

DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO

Endereço:

Q QUADRA 150 44 LOTE D / PARQUE INDUSTRIAL M / LUZIANIA / GO / 72855-150

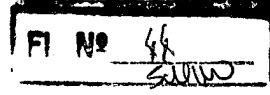
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2021 a 01/01/2022**Certificação Número:** 2021120301252153570906

Informação obtida em 16/12/2021 10:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.475.649/0001-31
Razão Social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO ***.018.381-**
Nome Fantasia: SEVEN SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2022
FGTS	Validade:	01/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2022
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022

V - Qualificação Técnica



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 16/12/2021 09:40:03

Usuário: 06047384129

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
38475649000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2021 10:41:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101**
CNPJ: **38.475.649/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Ciência e Tecnologia
Diretoria do Serviço Geográfico
Centro de Cartografia Automatizada do Exército

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2021

Objeto: Bateria estacionária recarregável 12 V, 70 amperes, para uso em nobreak

Data/horário abertura da Sessão Pública: 07/12/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 10/12/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE

Descrição Complementar: Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Normas Técnicas: Nbr 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, Dimensões: 355 X 176 X 192 MM, Peso: 33 KG, Aplicação: Nobreak, Características Adicionais: Regulada Por Válvula, Tipo: Selada Vrla (Reguladas Por Válvulas)

Quantidade: 128

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 39.680,00

Valor do menor lance: R\$ 39.660,49

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 17/01/2022

Endereço entrega do produto: Setor Habitacional Taquari - Estr. Parque Contorno, Km 4.5, - Lago Norte - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101, por R\$ 39.654,40

Obs.: O fornecedor DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
GL POWER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA LTDA	25.195.658/0001-27	64.640,00	07/12/2021 08:35:55	FREEDOM - HELIAR
JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSOR	16.694.574/0001-47	160.000,00	07/12/2021 08:50:18	GET POWER
CONECTA DISTRIBUIDOR BATERIAS - EIRELI	15.731.313/0001-97	49.920,00	07/12/2021 09:04:37	FREEDOM
R. SANTOS COMERCIO BATERIAS	19.433.506/0001-12	384.000,00	07/12/2021 11:21:28	getpower
GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	18.476.349/0001-60	640.000,00	07/12/2021 11:38:46	Powertek
LP INOVACAO E SOLUCOES LTDA	19.743.431/0001-76	128.000,00	07/12/2021 14:31:40	CONF. SOLICITADO

ComprasNet	GREEN & WHITE DISTRIBUICAO	29.432.207/0001-17	128.000,00	07/12/2021	16:20:23	FREEDOM
	DE ALIMENTOS LTDA					
	RAY TECH SOLUCOES	EM21.366.890/0001-20	52.480,00	07/12/2021	21:25:58	Variadas
	ENERGIA ELETRICA LTDA					
	ARTHUR MEDEIROS	44.420.375/0001-86	128.000,00	08/12/2021	00:14:13	FREEDOM
	11316504689					
	CUNHA SCHMITT COMERCIO	DE10.896.147/0001-65	128.000,00	08/12/2021	07:45:32	power
	MERCADORIAS EM GERAL EIRELI					
	ELETROCHOK COMERCIO	DE34.702.079/0001-14	102.400,00	08/12/2021	10:33:24	unicoba/similar
	MATERIAL ELETRICO LTDA					
	LAVINIA MARCELLY GOMES	DE42.371.485/0001-70	128.000,00	08/12/2021	15:00:51	COMPATÍVEL
	MEDEIROS 11358275408					
	JOAO PAULO FERREIRA	35.522.428/0001-89	70.400,00	09/12/2021	10:26:42	SIMILAR
	RUSTIGUEL 03746685150					
	M&M IMPORTACAO	E27.414.128/0001-58	192.000,00	09/12/2021	15:22:44	UP12650 - Unipower
	ECOMMERCE DE INFORMATICA					
	LTDA					
	SO BATERIAS - COMERCIO	DE36.469.275/0001-16	102.400,00	09/12/2021	17:50:55	PIONEIRO
	BATERIAS LTDA					
	LICIO PEREIRA COUTINHO	44.310.692/0001-40	48.896,00	09/12/2021	18:03:29	FREEDOM
	35156287115					
	JTH COMERCIO LTDA	30.680.100/0001-77	128.000,00	09/12/2021	20:26:29	similar
	DEBORAH PAULINA CORREA	38.475.649/0001-31	39.680,00	09/12/2021	22:47:05	DELFOR
	MARCOLINO 04701838101					
	ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	34.016.577/0001-03	64.000,00	10/12/2021	00:35:41	freedom
	ICARO RODRIGUES MEIRINO	36.895.360/0001-46	39.660,80	10/12/2021	01:08:49	SIMILAR
	00269943218					

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
39.660,49	38.475.649/0001-31	10/12/2021 13:57:02
39.660,50	35.522.428/0001-89	10/12/2021 13:32:51
39.660,80	36.895.360/0001-46	10/12/2021 01:08:49
39.680,00	15.731.313/0001-97	10/12/2021 11:38:25
43.000,00	10.896.147/0001-65	10/12/2021 13:52:21

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por ADRIEL FERREIRA SILVA DE ABREU.	Adjudicado para fornecedor: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101, CNPJ/CPF: 38.475.649/0001-31, Lance: 39.660,49, Negociado para: 39.654,40. O fornecedor foi escolhido pela melhor proposta para a administração.	16/12/2021 11:01:02
Homologado por VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL.		16/12/2021 11:49:34

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL.		16/12/2021 11:50:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL, em 16/12/2021, às 11h50.

ComprasNet A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 10/12/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Download Anexo

=====



Imprimir o
Relatório

23/12/21 11:41

USUARIO: GLAUCION

DATA EMISSAO : 23Dez21 VALORIZACAO : 23Dez21 NUMERO : 2021NC405173
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO
OBSERVACAO

DSG. AQS. DE ATÉ 64 BATERIAS ESTACIONÁRIAS RECARREGÁVEIS, TENSÃO 12V E CAP. 70
A - ATENDER 4 MÓDULOS DE BATERIAS DOS NOBREAK DOS SERVIDORES DA DCEO. ND 3390
30. ITEM 1G PDR 21. ATD DIEX Nº1256-DCEO/2ºCGEO-25NOV21. EMP. IMED.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171419	0100000000	339030		160035	K4CAIFGPRCA	19.840,00

LANCADO POR : 70715593170 - K SILVA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 23Dez21 11:42

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito **2021NC405173 do DCT (UASG 160035), de 23 DEZ 21.**
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 23/12/2021.



RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

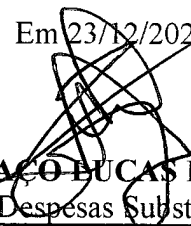
DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, **autorizo** a abertura do processo administrativo correspondente a aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação	☐ Inexigibilidade
☐ Licitatória: _____	☐ Participação Pregão SRP	☐ Adesão (Carona)

Pregão Não-Participante.
3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 23/12/2021.



RUY MELGAÇO BUCAS DE JESUS - Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 2º CGEO

(Continuação do BI Nr 139, de 27/12/2021, do(a) 2º CGEO)

decorrentes.

1. De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/1993, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/1964 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão do empenho solicitado no Processo nº 64201.008636/2021-59 da Divisão de Geoinformação deste Centro, que tem por finalidade:

a. Objeto: aquisição de baterias estacionárias recarregáveis de 12 volts, 70 amperes, para uso em nobreak;

b. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 020/2021 deste Centro (UASG 160056);

c. Plano Interno (PI): K4CAIFGPRCA;

d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC405173 de 23 DEZ 21, do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT;

e. Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.30; e

f. Valor total autorizado: **R\$ 19.827,20** (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para aquisição de 64 (sessenta e quatro) baterias.

2. Em consequência:

a. a SALC emita a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 23 DEZ 21, em favor da empresa Deborah Paulina Correa Marcolino (CNPJ 38.475.649/0001-31), no valor autorizado, constante, nos autos do processo NUP 64201.008636/2021-59; e

b. a 4ª Seção, DGEO, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - Maj
Respondendo pela Chefia do 2º CGEO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fl. Nº 56
31/05/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO** 04701838101
CNPJ: 38.475.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:05 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **D421.4614.8DFF.22D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 38.475.649/0001-31

Nome social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO

Resultado da consulta em 23/12/2021 12:00:12

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF****Inscrição:** 38.475.649/0001-31**Razão**

DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO

Social:**Endereço:**Q QUADRA 150 44 LOTE D / PARQUE INDUSTRIAL M / LUZIANIA / GO /
72855-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022**Certificação Número:** 2021122201290899188530

Informação obtida em 23/12/2021 12:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.475.649/0001-31

Certidão nº: 57704537/2021

Expedição: 23/12/2021, às 12:01:03

Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.475.649/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.475.649/0001-31
Razão Social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO ***.018.381-**
Nome Fantasia: SEVEN SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2022
FGTS	Validade:	01/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2022
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022

V - Qualificação Técnica

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 23/12/2021 11:58:37

Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
38475649	DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2021 12:58:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101**
CNPJ: **38.475.649/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/12/2021 11:31

Usuário: ***187.463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	288

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171419	0100000000	339030	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/12/2021	Global	64201.008636/2021-59	0,0000	19.827,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
38.475.649/0001-31	DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101	72855-150
Endereço	CEP	
QUADRA 150 RUA 44 LOTE D, CASA 02 PARQUE INDUSTRIAL M	72855-150	
Município	UF	Telefone
LUZIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2021NC405173 DE 23 DEZ 21 DO DCT. AQUISIÇÃO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) BATERIAS ESTACIONÁRIAS RECARREGÁVEL 12 VOLTS, 70 AMPERES PARA USO EM NOBREAK. REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021. CONFORME DIEX Nº 3400-DGEO/2º CGEO DE 6 DEZ 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 23 OUT 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI, LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005606000202021 - VASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2021 10:00:59	Alteração

Data e hora da consulta: 27/12/2021 11:31

Usuário: ***187.463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		19.827,20		
Subelemento 26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 70 AH, NORMAS TÉCNICAS NBR 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, DIMENSÕES 355 X 176 X 192 MM, PESO 33 KG, APLICAÇÃO NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADA POR VÁLVULA, TIPOSELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS)	19.827,20		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/12/2021	Inclusão	64,00000	309,8000	19.827,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS ***.680.447-** 27/12/2021 10:00:59	Responsável pela Nota de Empenho LEVI BRITO BRANDAO ***.425.791-** 27/12/2021 09:22:22
--	--

24/12/21 11:10

USUARIO: GLAUCION

Fl. Nº 66
Silva

DATA EMISSAO : 24Dez21 VALORIZACAO : 24Dez21 NUMERO : 2021NC405197
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO
OBSERVACAO
AQUISIÇÃO DE BATERIAS. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193916	0100000000	339030		160035	K1DTDEFOUTR	17.980,28

LANÇADO POR : 70715593170 - K SILVA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 24Dez21 11:15

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito **2021NC405197 do DCT (UASG 160035), de 24 DEZ 21.**
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 24/12/2021.



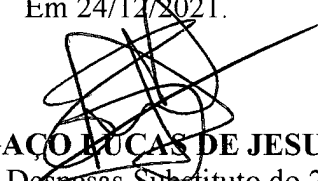
RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, **autorizo** a abertura do processo administrativo correspondente a aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

☐ Cotação Eletrônica ☒ Dispensa de Licitação ☐ Inexigibilidade
☐ Licitatória: _____ ☐ Participação Pregão SRP ☐ Adesão (Carona)
Pregão Não-Participante.
3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 24/12/2021.



RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 2º CGEO

(Continuação do BI Nr 139, de 27/12/2021, do(a) 2º CGEO)

TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF 02.306.220/0001-73, conforme prescrito no Art 67, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ten Cel QEM **TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA** - Gestor do Contrato

Maj COM **GUILHERME DA SILVEIRA LOPES GÔES** - Gestor substituto do Contrato

1º Ten OTT **MARCELO PEREIRA DA SILVA** - Fiscal Técnico requisitante do sistema SIPPES

1º Ten OTT **MAIKEL PATRICK VARÃO DE ALMEIDA** - Fiscal Técnico requisitante do sistema QC/QCP

Asp OTT **MÔNICA DE OLIVEIRA DINIZ** - Fiscal Técnico requisitante do sistema AGHUSE

(Transcrito do Boletim Interno Nr 95 do CDS, de 21 de dezembro de 2021)

Em consequência, a 4ª Seção, SALC, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

e. AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Empenho de Despesa

1. De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/1993, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/1964 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão do empenho solicitado no Processo nº 64201.008636/2021-59 da Divisão de Geoinformação deste Centro, que tem por finalidade:

a. Objeto: aquisição de baterias estacionárias recarregáveis de 12 volts, 70 amperes, para uso em nobreak;

b. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 020/2021 deste Centro (UASG: 160056);

c. Plano Interno (PI): K1.DTDEFOUTR;

d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC405197 de 24 DEZ 21, do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT;

e. Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.30; e

f. Valor total autorizado: **R\$ 17.968,40** (dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para aquisição de 58 (cinquenta e oito) baterias.

2. Em consequência:

a. a SALC emita a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 24 DEZ 21, em favor da empresa Deborah Paulina Correa Marcolino (CNPJ 38.475.649/0001-31), no valor autorizado, constante nos autos do processo NUP 64201.008636/2021-59; e

b. a 4ª Seção, DGEO, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências

Continuação do BI Nr 139, de 27/12/2021, do(a) 2º CGEO)

fontes.

1. De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/1993, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 1.320/1964 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão do empenho solicitado no Processo nº 64201.008636/2021-59 da Divisão de Geoinformação deste Centro, que tem por finalidade:

a. Objeto: aquisição de baterias estacionárias recarregáveis de 12 volts, 70 amperes, para uso em notebooks;

b. Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 020/2021 deste Centro (UASG 160056);

c. Plano Interno (PI): K4CAIFGPRCA;

d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC405173 de 23 DEZ 21, do Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT;

e. Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.30; e

f. Valor total autorizado: **R\$ 19.827,20** (dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para aquisição de 64 (sessenta e quatro) baterias.

2. Em consequência:

a. a SALC emita a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 23 DEZ 21, em favor da empresa Deborah Paulina Correa Marcolino (CNPJ 29.475.649/0001-31), no valor autorizado, constante nos autos do processo NUP 64201.008636/2021-59; e

b. a 4ª Seção, DGEO, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - Maj
Respondendo pela Chefia do 2º CGEO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO** 04701838101
CNPJ: 38.475.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:19 do dia 24/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2022.

Código de controle da certidão: **6370.F6D1.596A.19A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 38.475.649/0001-31

Razão social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO

Resultado da consulta em 24/12/2021 11:31:29

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.475.649/0001-31

Razão Social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO

Endereço: Q QUADRA 150 44 LOTE D / PARQUE INDUSTRIAL M / LUZIANIA / GO / 72855-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022

Certificado Número: 2021122201290899188530

informação obtida em 24/12/2021 11:31:40

Visualizar

Validar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.475.649/0001-31
Razão Social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO
Endereço: Q QUADRA 150 44 LOTE D / PARQUE INDUSTRIAL M / LUZIANIA / GO / 72855-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022

Certificação Número: 2021122201290899188530

Informação obtida em 24/12/2021 11:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.475.649/0001-31
Certidão nº: 57773991/2021
Expedição: 24/12/2021, às 11:32:04
Validade: 21/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.475.649/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.475.649/0001-31
 Razão Social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO ***.018.381-**
 Nome Fantasia: SEVEN SOLUCOES INTEGRADAS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Sim
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados;

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2022
FGTS	Validade:	01/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2022
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022

V - Qualificação Técnica



SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 24/12/2021 11:27:43

Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
38475649	DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/12/2021 12:28:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101**
CNPJ: **38.475.649/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 27/12/2021 11:31

Usuário: ***187463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF	71559-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 34153855

Ano	Tipo	Número
2021	NE	289

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193916	0100000000	339030	160035	K1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/12/2021	Global	64201.008636/2021-59	0,0000	17.968,40

Favorecido

Código	Nome	CEP
38.475.649/0001-31	DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101	72855-150
Endereço	UF	Telefone
QUADRA 150 RUA 44 LOTE D, CASA 02 PARQUE INDUSTRIAL M	GO	
Município	UF	Telefone
LUZIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2021NC405197 DE 24 DEZ 21 DO DCT. AQUISIÇÃO DE 58 (CINQUENTA E OITO) BATERIAS ESTACIONÁRIAS RECARREGÁVEL 12 VOLTS, 70 AMPERES PARA USO EM NOBREAK. REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021. CONFORME DIEX Nº 3400-DGEO/2º CGEO DE 6 DEZ 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO QD DATADO DE 24 DEZ 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005606000202021 - VASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2021 10:01:19	Alteração

Data e hora da consulta: 27/12/2021 11:31

Usuário: ***.187.463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.968,40

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 70 AH, NORMAS TÉCNICAS NBR 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, DIMENSÕES 355 X 176 X 192 MM, PESO 33 KG, APLICAÇÃO NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADA POR VÁLVULA, TIPOSELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS)	17.968,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/12/2021	Inclusão	58,00000	309,8000	17.968,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS
***.680.447-**
27/12/2021 10:01:19

Responsável pela Nota de Empenho
LEVI BRITO BRANDAO
***.425.791-**
27/12/2021 09:22:35

21/12/21 11:29

USUARIO: GLAUCION

FI Nº 83
Salvo

DATA EMISSAO : 27Dez21 VALORIZACAO : 27Dez21 NUMERO : 2021NC405254
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO
OBSERVACAO

DSG. AQS. DE ATÉ 6 BATERIAS ESTACIONÁRIAS RECARREGÁVEIS, TENSÃO 12V E CAP. 70
A - ATENDER 4 MÓDULOS DE BATERIAS DOS NOBREAK DOS SERVIDORES DA DCEO. ND 33903
0. ITEM 1G PDR 21. ATD DIEX Nº1256-DCEO/2ºCGEO-25NOV21. EMP. IMED.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171419	0100000000	339030		160035	K4CAIFGPRCA	1.860,00

LANCADO POR : 70715593170 - K SILVA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 27Dez21 10:37

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. A requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito **2021NC405254 do DCT (UASG 160035), de 27 DEZ 21.**
3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 27/12/2021.

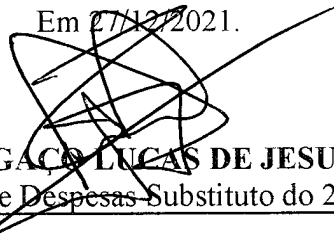


RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap
Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, **autorizo** a abertura do processo administrativo correspondente a aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:
☐ Cotação Eletrônica ☒ Dispensa de Licitação ☐ Inexigibilidade
☐ Licitatória: _____ ☐ Participação Pregão SRP ☐ Adesão (Carona)
Pregão Não-Participante.
3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 27/12/2021.



RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 2º CGEO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO** 04701838101
CNPJ: 38.475.649/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:10 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **D8E7.B34E.BC42.3F1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 38.475.649/0001-31

Nome social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO

Resultado da consulta em 27/12/2021 11:41:00

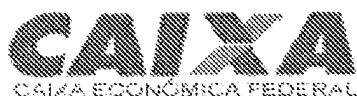
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.475.649/0001-31**Razão**

DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO

Social:**Endereço:**Q QUADRA 150 44 LOTE D / PARQUE INDUSTRIAL M / LUZIANIA / GO /
72855-150

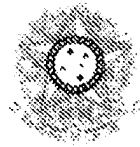
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022**Certificação Número:** 2021122201290899188530

Informação obtida em 27/12/2021 11:41:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 38.475.649/0001-31

Certidão nº: 57846724/2021

Expedição: 27/12/2021, às 11:41:31

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 38.475.649/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.475.649/0001-31
Razão Social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO ***.018.381-**
Nome Fantasia: SEVEN SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2022
FGTS	Validade:	01/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2022
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.475.649/0001-31
Razão Social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO ***.018.381-**
Nome Fantasia: SEVEN SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.475.649/0001-31
Razão Social: DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO ***.018.381-**
Nome Fantasia: SEVEN SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 27/12/2021 11:37:08

Usuário: 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
38475649	DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2021 12:37:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO** 04701838101
CNPJ: **38.475.649/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 28/12/2021 11:31

Usuário: ***187.463**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente			
Código	Nome		Moeda
160056	2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO		REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço		CEP
10.172.061/0001-90	EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF		71559-901
Município	UF	Telefone	
BRASILIA	DF	(61) 34153855	

Ano 2021
Tipo NE
Número 290

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171419	0100000000	339030	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão 27/12/2021
Tipo Global
Processo 64201.008636/2021-59
Taxa de Câmbio 0,0000
Valor 1.858,80

Favorecido

Código	Nome		
38.475.649/0001-31	DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101		
Endereço			CEP
QUADRA 150 RUA 44 LOTE D, CASA 02 PARQUE INDUSTRIAL M			72855-150
Município	UF	Telefone	
LUZIANIA	GO		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2021NC405254 DE 27 DEZ 21 DO DCT. AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) BATERIAS ESTACIONÁRIAS RECARREGÁVEL 12 VOLTS, 70 AMPERES PARA USO EM NOBREAK. REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021. CONFORME DIEX Nº 3400-DGEO/2º CGEO DE 6 DEZ 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 27 DEZ 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI, LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005606000202021 - VASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/12/2021 11:16:03	Alteração

Data e hora da consulta: 28/12/2021 11:31

Usuário: ***187.463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.858,80

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL 12 V, CAPACIDADE NOMINAL 70 AH, NORMAS TÉCNICAS NBR 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, DIMENSÕES 355 X 176 X 192 MM, PESO 33 KG, APLICAÇÃO NOBREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADA POR VÁLVULA, TIPOSELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS)	1.858,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/12/2021	Inclusão	6,00000	309,8000	1.858,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS

***.680.447-**

28/12/2021 11:16:03

Responsável pela Nota de Empenho

LEVI BRITO BRANDAO

***.425.791-**

28/12/2021 08:22:04